

## PORTARIA Nº 083/2018

(DOC TCE-MT de 07.06.2018)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 18.787-9/2018,

**Considerando** o teor da Portaria nº 158, de 30.04.2018, do TRE-MT, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Vidal, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, defere a terceira prorrogação da requisição da servidora Margarita Martha Pomar Fernandez, Auditora Pública Externa, para prestar serviços na Secretaria do TRE-MT, até 31.05.2018, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei nº 9.096/1995, artigo 32 da Resolução TSE nº 23.464/2015, da Portaria TRE-MT nº 276/2012, com alteração dada pela Portaria TRE-MT nº 43/2016,

### **RESOLVE:**

**Prorrogar**, até 31.05.2018, os efeitos da **Portaria nº 057**, de 12.04.2017, publicada no Diário Oficial de Contas de 24.04.2017, que designou a servidora **MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, para desempenhar as funções de análise de processos judiciais relativos à prestação de contas de partidos políticos no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de junho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente